



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXMO. SR.**  
**VALDINEI DE PAULA SILVA**  
**DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito:

- que, através da Secretaria Municipal de Educação, seja providenciada a aquisição e instalação de câmeras de segurança nas escolas da rede pública municipal (portão de entrada das escolas, pátios, refeitórios, locais de recreação e salas de aula).

**Justificativa:**

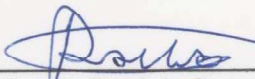
Toda pessoa tem direito à privacidade e intimidade conforme dispõem normas internacionais, nosso Código Civil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Constituição Federal de 1988. Não há dúvida, entretanto, que o avanço tecnológico, que traz tantos benefícios, também nos força a aceitar e conviver com alguns ônus, tal qual o da vigilância quase que constante.

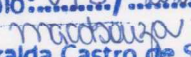
Por isso, a necessidade de vigilância de alguns ambientes, com o uso correto, controlado e autorizado de monitoramento por câmeras, atende a interesses públicos e particulares que podem prevalecer sobre aqueles, sobretudo, em situações em que a privacidade e a intimidade, por si só, não estejam presentes como estariam dentro da nossa própria casa ou em outros ambientes particulares.

A escola é ambiente público e mesmo a sala de aula não pode ter a mesma proteção de privacidade e intimidade que ambientes efetivamente privados devem ter. Nesses lugares não se têm a prática de atos privados ou particulares (como se faz em uma residência), de modo que o monitoramento por câmeras de vigilância não atinge a intimidade ou privacidade daqueles que ali se encontram.

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 16 janeiro de 2025.

  
**Jerson Papi de Souza**  
Vereador

**RECEBEMOS**  
Em 16 / 01 / 2025  
Horas: 17 : 45  
Protocolo: 078 / 2025  
  
**Maria Geralda Castro de Souza**  
Secretária Executiva da Câmara Municipal  
Pedralva MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
APROVADO EM: 21 / 01 / 25  
PRESIDENTE:   
SECRETÁRIO: 